



Tendo em conta que se mantêm os pressupostos que levaram a Direção do SBSI a criar, em 2012, um apoio especial, para despesas escolares através do **FAE (Fundo de Auxílio Económico)**, decidiu manter esse apoio para o ano letivo 2014/2015, nos exatos termos do ano anterior.

Assim e desde que não tenham recebido qualquer outro apoio para o efeito, **os sócios do SBSI, subscritores do FSA,** poderão requerer o apoio de:

1. a) até 300(trezentos euros) por estudante do agregado familiar inscrito até ao 12.º Ano, inclusive.
Pagamento através de CREBEN autónomo (desconto no vencimento), sendo a prestação mínima de 25(euros mensais), vencendo-se a última em Setembro de 2015;
 - b) até 1.200(mil e duzentos euros) por estudante do agregado familiar inscrito no ensino superior.
Pagamento através de CREBEN autónomo (desconto no vencimento), sendo a prestação mínima de 100(cem euros mensais), vencendo-se a última em Outubro de 2015;
 - c) Em ambas as situações previstas nas alíneas anteriores, independentemente do mês de início do desconto, o pagamento deverá estar concluído em Setembro e Outubro, respetivamente, sendo as mensalidades ajustadas ao período que medeia o início do pagamento e o mês fixado.
2. O apoio deve ser requerido mediante preenchimento de impresso próprio disponível no *site* do SBSI, que deverá ser acompanhado de cópia do boletim de inscrição no estabelecimento de ensino e justificativo de despesas, que no caso de ensino superior poderá ser substituído pelo plano de pagamento das propinas.

Lisboa, 06 | 08 | 2014

A Direção

Despacho:

/ /2014

N.º sócio SBSI

Nome

Instituição

Nome do estudante _____ N.º de beneficiário _____

Montante solicitado: Euros

NIB PARA EFEITO DE CRÉDITO DO APOIO CONCEDIDO:

[illegible]

Autorizo dedução no meu vencimento ou na pensão de reforma/sobrevivência das prestações referentes ao apoio para despesas escolares que me foi concedido pelo Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.

Data (AAAA/MM/DD) / /

(Assinatura conforme a existente no Banco)

Os documentos podem ser enviados por correio ou digitalizados para o e-mail: direccao@sbsi.pt